

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO Nº 049/2024

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO Nº 049/2024** destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de **PROFESSOR INSTRUTOR** para os **POLOS DE PALMAS/TO**, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **“6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **ANÁLISE CURRICULAR** e **ENTREVISTA** de caráter classificatório e eliminatório;

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de **PROFESSOR INSTRUTOR** para os **POLOS DE PALMAS/TO**, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **“6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”**.
- 2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

2.3. O candidato a PRESTADOR DE SERVIÇO desenvolverá suas atividades na cidade de PALMAS/TO.

3. LOCALIDADE E CURSOS OFERTADOS:

LOCALIDADE	CURSOS
PALMAS/TO	1) CRIAÇÃO DE SITES; 2) PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS WEB; 3) DESENVOLVIMENTO MOBILE

4. DOS CURSOS, COMPONENTES CURRICULARES E CARGA HORÁRIA

4.1. CURSO DE CRIAÇÃO DE SITES:

DISCIPLINAS	CH
Letramento Digital e Produtividade Pessoal	30
Inglês Básico	20
Introdução à Tecnologia da Informação	20
Design Responsivo e Usabilidade	30
Framework escolhido	30
Raciocínio Logico-matemático	20
Projeto final	20

4.2. CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS WEB:

DISCIPLINAS	CH
Introdução à Tecnologia da Informação	30
Fundamentos de Desenvolvimento Web Backend	30
Aprofundando no Framework Escolhido	40
Integração com o Banco de dados	30
Raciocínio Lógico Matemático	20
Projeto final	30

4.3. CURSO DE DESENVOLVIMENTO MOBILE:

DISCIPLINAS	CH
Letramento Digital e Produtividade Pessoal	30
Fundamentos de Desenvolvimento Mobile	30
Interface de Usuário e Experiência do Usuário	30
Armazenamento de Dados e APIs	30
Projeto Final	20

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

5. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade.

5.2. As vagas descritas abaixo são por disciplinas, podendo os professores instrutores se candidatar para mais de uma disciplina ou cidade/polo.

5.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – CURSO DE CRIAÇÃO DE SITES

DISCIPLINA	PALMAS
Letramento Digital e Produtividade Pessoal	1
Inglês Básico	2
Introdução à Tecnologia da Informação	1
Design Responsivo e Usabilidade	5
Framework Escolhido	5
Raciocínio Logico-matemático	2
Projeto final	2

5.4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS WEB

DISCIPLINA	PALMAS
Introdução à Tecnologia da Informação	1
Fundamentos de Desenvolvimento Web Backend	3
Aprofundando no Framework Escolhido	5
Integração com o Banco de dados	5

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Raciocínio Lógico Matemático	1
Projeto final	2

5.5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – DESENVOLVIMENTO DE MOBILE

DISCIPLINA	PALMAS
Letramento Digital e Produtividade Pessoal	1
Fundamentos de Desenvolvimento Mobile	5
Interface de Usuário e Experiência do Usuário	5
Armazenamento de Dados e APIs	5
Projeto Final	1

5.6. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES DOS CURSOS:

- 5.6.1. Ministrará aulas presenciais, conforme carga horária e componentes curriculares descritos no ITEM 6.
- 5.6.2. Será responsável pelo Itinerário Formativo do curso, que será entregue ao professor/instrutor pela coordenação local;
- 5.6.3. Entregará o Plano de Disciplina, conforme modelo adotado, à coordenação local com antecedência;
- 5.6.4. Comparecerá nos locais das aulas sem atrasos;
- 5.6.5. Entregará a lista de materiais a serem utilizados durante o curso com antecedência de 20 (vinte) dias à coordenação do projeto;
- 5.6.6. Participará de reuniões online com professores formadores nas datas agendadas.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

6.1. Para ministrar aulas nos cursos do Projeto **TECHINCLUSAO** **exige-se** com requisito mínimo para o professor instrutor possuir o **segundo grau completo e comprovar conhecimentos e habilidades nas áreas específicas para as quais pretende se candidatar.**

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os professores instrutores serão remunerados por hora/aula, sendo estabelecido o valor de **R\$ 60,00 (sessenta) reais a hora/aula.**

7.2. Ao término da disciplina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:

7.2.1. Envio das listas de frequência dos participantes;

7.2.2. Entrega do plano de aulas desenvolvido, atestado pelo coordenador/a.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas a partir do dia **26/07/2024, até às 23h59min, do dia 04/08/2024;**

8.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico techinclusao@uft.edu.br, com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto como: **Edital nº 049/2024 e apresentando os seguintes documentos:**

8.2.1. Formulário de inscrição - Anexo I;

8.2.2. Termo de Consentimento – Anexo II;

8.2.3. Currículo atualizado como documentos comprobatórios.

8.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

8.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

8.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

8.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I e Termo de Consentimento-LGPD Anexo II de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 8.8. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 8.9. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 8.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

9. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. O processo seletivo será composto por análise curricular e entrevista que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;
- 9.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item 4;
- 9.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail eletrônico techinclusao@uft.edu.br;
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, através do e-mail techinclusao@uft.edu.br, sob pena de serem desclassificados o processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular e entrevista;
- 10.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **13/08/2024**, no site da [FAPTO](https://fapto.org.br/) (<https://fapto.org.br/>).

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

- 11.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 11.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 11.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 11.4. O pagamento será realizado em 3 parcelas, sendo realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;
- 11.5. Constituem requisitos para contratação:
- 11.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 11.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
 - 11.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 11.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 11.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;
- 11.6. A classificação final não garante ao candidato a efetiva contratação. O candidato aprovado será convocado conforme demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 11.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: techinclusao@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;
- 11.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;
- 11.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.
- 11.10. O início das atividades está previsto para o mês de agosto de 2024.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	24/07/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Prazo para impugnação do Edital	25/07/2024	techinclusao@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Inscrições	26/07/2024 a 04/08/2024	techinclusao@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	05/08/2024	Coordenação do Projeto
Homologação preliminar das inscrições e classificação para entrevista	06/08/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Entrevista	07/08/2024 e 08/08/2024	Via google meet – O link será enviado aos candidatos por e-mail
Publicação do Resultado Preliminar	09/08/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Recurso ao Resultado Preliminar	12/08/2024	techinclusao@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Publicação do Resultado Final	13/08/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

13. CANAL DE DENÚNCIAS

13.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da FAPTO sendo garantido total sigilo ao denunciante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 14.3. Este processo seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;
- 14.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 14.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO;
- 14.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas/TO, 24 de JULHO de 2024.

GEORGE FRANÇA DOS SANTOS
Coordenador Geral do Projeto TECHINCLUSÃO: Capacitação Tecnológica para a
Transformação Profissional

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 049/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:
E-mail:		
Localidade: Palmas		
Marcar disciplinas pretendidas		
CRIAÇÃO DE SITES <input type="checkbox"/> Letramento Digital e Produtividade Pessoal <input type="checkbox"/> Inglês Básico <input type="checkbox"/> Introdução à Tecnologia da Informação <input type="checkbox"/> Design Responsivo e Usabilidade <input type="checkbox"/> Framework escolhido <input type="checkbox"/> Projeto final	PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS WEB <input type="checkbox"/> Introdução à Tecnologia da Informação <input type="checkbox"/> Fundamentos de Desenvolvimento Web Backend <input type="checkbox"/> Aprofundando no Framework Escolhido <input type="checkbox"/> Integração com o Banco de dados <input type="checkbox"/> Raciocínio Lógico Matemático <input type="checkbox"/> Projeto final	DESENVOLVIMENTO MOBILE <input type="checkbox"/> Letramento Digital e Produtividade Pessoal <input type="checkbox"/> Fundamentos de Desenvolvimento Mobile <input type="checkbox"/> Interface de Usuário e Experiência do Usuário <input type="checkbox"/> Armazenamento de Dados e APIs <input type="checkbox"/> Letramento Digital e Produtividade Pessoal <input type="checkbox"/> Projeto final

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: <input type="checkbox"/> Currículo; <input type="checkbox"/> Anexo I; <input type="checkbox"/> Anexo II; <input type="checkbox"/> Outros documentos.
--

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD
Nº 049/2024

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO (A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “**6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024**”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de prestador de serviço autônomo (pessoa física) nº **049/2024**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço completo; 7) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **049/2024**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **049/2024** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso,

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

Palmas/TO, 24 de JULHO de 2024.

Assinatura candidato (a)